



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 80/2023

LEI: 14.133/2021

Processo (NUP): 64626.007960/2023-21

Documento de Formalização da Demanda: 14/2023-Almx

Objeto: Aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39).

Nota(s) de Empenho(s): 2023NE....., de/...../2023

Nota(s) de Crédito(s): 2023NC416862– COE, de 23 AGO 23

UG: 160081

h

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA
"ESQUADRÃO LANCEIROS DA SELVA"

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2023
(NUP: 64626.007960/2023-21)

Abro, nesta data, o Processo nº 64626.007960/2023-21, que tem como assunto: Dispensa Eletrônica para eventual aquisição de Material para Manutenção de Veículos em proveito do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23º Esqd C SI), que se inicia com esta folha nº 01.

Tucuruí-PA, 24 de agosto de 2023.

DIOGO FREITAS LUCAS – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA
"ESQUADRÃO LANCEIROS DA SELVA"**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2023
(Processo Administrativo n.º 64626.007960/2023-21)**

Torna-se público que o 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/08/2023

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 h às 14:00 h.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por Dispensa Eletrônica de Material para Manutenção de Veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	464074	Peça	2	R\$ 211,97	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
2	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	608448	Peça	3	R\$ 85,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
3	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	464618	Peça	1	R\$ 1.172,72	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
4	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	476983	Peça	3	R\$ 150,20	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
5	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	476973	Peça	1	R\$ 439,66	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
6	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	439,66	Peça	1	R\$ 439,66	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo

7	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	476843	Peça	2	R\$ 7.737,58	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
8	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	479286	Peça	3	R\$ 215,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
9	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	479287	Peça	3	R\$ 215,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
10	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	478565	Peça	1	R\$ 225,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
11	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	478433	Peça	1	R\$ 1.050,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
12	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	479170	Peça	1	R\$ 795,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
13	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	465648	Peça	3	R\$ 395,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
14	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	478528	Peça	2	R\$ 485,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
15	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	478375	Peça	1	R\$ 1.650,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
16	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM	470345	Peça	1	R\$ 851,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
17	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	347521	Peça	1	R\$ 958,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	471249	Peça	1	R\$ 80,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	471249	Peça	1	R\$ 80,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo
20	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	608979	Peça	2	R\$ 56,00	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	30 dias após o início do processo

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comp rasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,04 (quatro centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1.*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 3 (três) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não consiste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Documento de Formalização da Demanda (DFD);

9.13.3. ANEXO III – Requisição;

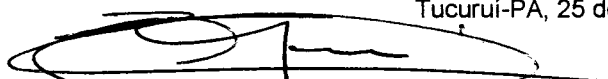
9.13.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.5. ANEXO V – Termo de Referência;

9.13.6. ANEXO VI – Relatório de Pesquisa de Preço; e

9.13.7. ANEXO VII – Nota de Crédito.

Tucuruí-PA, 25 de Agosto de 2023



VÍTOR MELE DE ANDRADE - Cap

Ordenador de Despesa do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da criação da contratação	LASG	Elaborado por
4 Seção	01/01/2024 00:00	160081	JOSE FERNANDO AGUIAR JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviços e peças para manutenção de Vtr Blindadas, Administrativas e operacionais.

2. Justificativa de necessidade

Contratação de serviço de manutenção em viaturas com aplicação de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuínas, com base no menor preço da hora de trabalho e maior percentual de desconto sobre preço público sugerido para o fornecimento de peças. Necessidade da contratação de prestação de serviços de manutenção, funilaria e pintura em MEM CI IX (Materiais de Emprego Militar – Moto-mecanização, que compreendem as viaturas) do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva. Tais serviços se justificam tendo em vista os seguintes requisitos:

1. Quanto à motivação: Trata-se de serviço que visa atender as necessidades de disponibilidade dos veículos do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23º Esqd C SI) e demais órgãos participantes da cidade de Tucuruí. Durante o ano de instrução o 23º Esqd C SI desenvolve e participa de diversas atividades que envolvem deslocamentos motorizados, dentre eles: adestramento da tropa, missões de apoio logístico e operações conjuntas com outros órgãos, sendo imprescindível a contratação deste tipo de serviço visando atender às demandas de apoio a atividade fim, de modo a cumprir os mandamentos constitucionais seja na preservação dos poderes, na garantia da lei e da ordem ou de resguardar a soberania nacional.

2. Quanto aos benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: A contratação dos serviços proporcionará a continuidade das atividades inerentes à Organização Militar e capacidade de emprego do Esquadrão e sua tropa em atividades de adestramento, missões, apoios a unidades da região, apoios a órgãos governamentais e em operações que ocorreram durante o corrente ano de instrução.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			1,00	1.000.036,00	1.000.036,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO	10,00	51.461,29	514.612,90

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: DFD - Documento de Formalização da Demanda, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME


SAULO MARINHO DA SILVA JUNIOR
CHEFE DA 4ª SEÇÃO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Fl. Nr 16
le

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS LEVES E PESADAS
(NUP: 64626.007960/2023-21)

I – Descrição da necessidade da contratação

Contratação de serviço de manutenção em viaturas com aplicação de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuínas, com base no menor preço da hora de trabalho e maior percentual de desconto sobre preço público sugerido para o fornecimento de peças. Necessidade da contratação de prestação de serviços de manutenção, funilaria e pintura em MEM CI IX (Materiais de Emprego Militar – Moto-mecanização, que compreendem as viaturas) do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva. Tais serviços se justificam tendo em vista os seguintes requisitos:

- a. **Quanto à motivação:** Trata-se de serviço que visa atender as necessidades de disponibilidade dos veículos do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23º Esqd C SI). Durante o ano de instrução o 23º Esqd C SI desenvolve e participa de diversas atividades que envolvem deslocamentos motorizados, dentre eles: adestramento da tropa, missões de apoio logístico e operações conjuntas com outros órgãos, sendo imprescindível a aquisição deste material, visando atender às demandas de apoio a atividade fim, de modo a cumprir os mandamentos constitucionais seja na preservação dos poderes, na garantia da lei e da ordem ou de resguardar a soberania nacional.
- b. **Quanto aos benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** A aquisição dessas peças proporcionará a continuidade das atividades inerentes à Organização Militar e capacidade de emprego do Esquadrão e sua tropa em atividades de adestramento, missões, apoios a unidades da região, apoios a órgãos governamentais e em operações que ocorreram durante o corrente ano de instrução.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EPCC	GESSIKA DA CUNHA SILVA
EPCC	BRENO POMPEU LIMA

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI);
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

Fl. Nr 17
le

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA**

IV - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39), deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade da dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 07/2021, essa OM empenhou as seguintes despesas:

SÉRIE HISTÓRICA

VER RESUMO				CONTROLE DE CRÉDITOS 2022				GRÁFICOS			
UG	Orgão	PI	Destinação	Ano	Total R\$	Valor Emph	% Emph	Saldo PI	Rspr	Ano	Conta
160081	COLOG	E5MMSUNPREV	MAT MNT MOTOS	30	22.948,25	22.948,25	100,0%		4ª SEÇÃO	1	171470 0100000000 339030
160081	COLOG	E5MBSUNPREV	MAT MNT VTR BLD	30	5.054,00	5.054,00	100,0%		4ª SEÇÃO	1	171470 0100000000 339030
160081	COLOG	E5MMSUNCOMP	SV MNT VTR ADM	39	6.735,00	6.735,00	100,0%		4ª SEÇÃO	1	171470 0100000000 339039
160081	COE	E5MBPDRDEGE	MAT MNT VTR BLD	30	6.028,05	6.028,05	100,0%		4ª SEÇÃO	1	171470 0100000000 339030
160081	COE	E5MBPDRCOLU	AQS ÓLEOS E LUB BLD	30	4.608,37	4.608,37	100,0%		4ª SEÇÃO	1	171444 0100000000 339030
160081	COTER	A1DTDEFUNPC	MAT MNT VTR PEQUENO P	30	3.428,57	3.428,57	100,0%		4ª SEÇÃO	1	168622 0100000000 339030

R\$ 48.802,24 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das atividades operacionais: Operação Verde Brasil 2, Operação Covid-19, Operação Pedro Teixeira, Operação Voto Seguro, Operação Grão Pará, Operação Amazônia; e atividades de instrução: Instrução Individual Básica, Curso de Formação de Soldado, Curso de Formação de Cabo, Curso de Formação de Sargento Temporário, Período de Adestramento Básico, Período de Adestramento Avançado, Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional - CTTEP, Projeto Soldado Cidadão e PROFESP. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, cominando assim no seguinte pedido:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	2
2.	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	3
3.	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	1
4.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	3
5.	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	Peça	1

Fl. Nr 18
fe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

6.	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	Peça	1
7.	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	Peça	2
8.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3
9.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3
10.	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1
11.	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1
12.	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1
13.	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3
14.	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	2
15.	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1
16.	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	Peça	1
17.	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	Peça	1
18.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	Peça	1
19.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	Peça	1
20.	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	Peça	2

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR ESTIMADO TOTAL EM 2023	PREÇO TOTAL CORRIGIDO 3% 1º SEMESTRE 2024
1.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	PEÇA	2	423,94	R\$ 436,66
2.	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	PEÇA	3	255,00	R\$ 262,65
3.	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	PEÇA	1	1.172,72	R\$ 1.207,90
4.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	PEÇA	3	450,60	R\$ 464,12
5.	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM	PEÇA	1	439,66	R\$ 452,85

Fl. Nr 19
le

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

	VIATURA MARRUÁ AM21				
6.	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	PEÇA	1	439,66	R\$ 452,85
7.	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	PEÇA	2	15.475,16	R\$ 15.939,41
8.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	3	645,00	R\$ 664,35
9.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	3	645,00	R\$ 664,35
10.	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	1	225,00	R\$ 231,75
11.	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	1	1.050,00	R\$ 1.081,50
12.	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	1	790,00	R\$ 813,70
13.	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	3	1.185,00	R\$ 1.220,55
14.	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	2	970,00	R\$ 999,10
15.	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	PEÇA	1	1.650,00	R\$ 1.699,50
16.	VALVULA MPRÓP 42541851. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	PEÇA	1	851,00	R\$ 876,53
17.	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	PEÇA	1	958,00	R\$ 986,74
18.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	PEÇA	1	80,00	R\$ 82,40
19.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	PEÇA	1	80,00	R\$ 82,40
20.	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	PEÇA	2	112,00	R\$ 115,36

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 27.897,74.**

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável)

A aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39), destinados a atender a demanda do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

IX - Contratações correlatas e ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39), destinados a atender a demanda do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva está vinculada Central de Demandas (CD) elaborado pelo 23º Esqd C Sl. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração Pública Federal. O referido Sistema ainda não está regulado no âmbito da força conforme o DIEx nº 1236-S2/8ª ICFEx – CIRCULAR de 11 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Fl. Nr 20
42

XI - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

XII - Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39), o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

Diante ao exposto, o 23º Esqd C SI deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI);
- Adote critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresente responsável técnico;
- Apresente catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

BRENO POMPEU LIMA - Cb
Aux EPCC 23º Esqd C SI

VISTO:

GESSIKA DA CUNHA SILVA – 3º Sgt
Chefe EPCC 23º Esqd C SI

JOÃO ALBERTO RAMOS BITENCOURT JÚNIOR – Cap
Fisc Adm 23º Esqd C SI

APROVO:

VÍTOR MELE DE ANDRADE – Cap
OD 23º Esqd C SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Requisição Nr 183- Almx/23º Esqd C SI

NUP/NUD: 64626.007960/2023-21

Tucuruí-PA, 24 de agosto de 2023

Do Almoxarife

Ao Sr Fiscal Administrativo do 23 Esqd C SI

Assunto: Dispensa eletrônica 14.133

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Anexo: pesquisa de preços

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de Material para Manutenção de Veículos (SI-30.39).

Para fins da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC417068	24 Ago 23	160504 - COE	1	214432	1000000000	339030	110407	E5DTDEFCLOG

Material para Manutenção de Veículos (SI-30.39)					
Item	Especificação	Und	Qtde	CATMAT	Figura
1	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	2	464074	
2	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	3	608448	
3	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	1	464618	
4	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	Peça	3	476983	
5	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRU Á AM21	Peça	1	476973	

6	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	Peça	1	477321	
7	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	Peça	2	476843	
8	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3	479286	
9	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3	479287	
10	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1	478565	
11	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1	478433	
12	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1	479170	
13	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	3	465648	
14	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	2	478528	
15	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	Peça	1	478375	
16	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	Peça	1	470345	



17	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)		Peça	1	347521	
18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO		Peça	1	471249	
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO		Peça	1	471249	
20	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADORA EMPREGO EM MARCARELLO	BUCHA DIANTEIRA. OBS: VIATURA VOLVO	Peça	2	608979	

Gessika da Cunha Silva
GESSIKA DA CUNHA SILVA – 3º Sgt
Ch EPCC 23º Esqd C SI

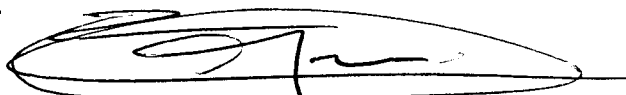
VISTO:

João Alberto Ramos Bitencourt
JOÃO ALBERTO RAMOS BITENCOURT JÚNIOR – Cap
Fisc Adm 23º Esqd C SI



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de maio de 2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado;
2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição dos itens em tela; e
3. Publique-se.



VÍTOR MELE DE ANDRADE – Cap
OD 23º Esqd C SI

Fl. Nr 25
lc**Termo de Referência 4/2023****Informações Básicas**

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160081-23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	CARLOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	24/08/2023 16:17 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	19/2022	64626.007960/2023-21

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Eventual aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	PREÇO UNIT	EMPRESA	MENOR PREÇO	CATMAT	UND	QTDE	TOTAL (R\$)
		211,97	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023					
1	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	214,51	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023	211,97	464074	Peça	2	423,94
			AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS					

Fl. Nr 26

12

		215,00	CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		85,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	98,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	85,00	608448	Peça	3	255,00
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		1.172,72	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	1.198,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	1.172,72	464618	Peça	1	1.172,72

		1.200,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
1	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	150,20	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023	150,20	476983	Peça	3	450,60
		156,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023					
		151,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM	439,66	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023	439,66	476973	Peça	1	436,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76					

1	VIATURA MARRUÁ AM21		24/08/2023					
		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
1	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	439,66	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023	439,66	477321	Peça	1	439,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023					
		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		7.737,58	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					

1	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	8.010,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	7.737,58	476843	Peça	2	15.475,16
		8.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
1	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	215,00	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
		219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	215,00	479286	Peça	3	645,00
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		215,00	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76					

		24/08/2023						
	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	215,00	479287	Peça	3	645,00
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		225,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	228,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	225,00	478565	Peça	1	225,00
		230,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					

BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.050,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	1.050,00	478433	Peça	1	1.050,00
	1.105,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
	1.100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	795,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	795,00	479170	Peça	1	795,00
	790,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS					

		800,00	CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		395,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: 1 EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15 210	430,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	395,00	465648	Peça	3	1.185,00
		420,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		485,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023		478528			
	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: 1 EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	510,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	485,00		Peça	2	970,00

		500,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023						
		1.650,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023						
	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.690,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	1.650,00	478375	Peça	1	1.650,00	
		1.700,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023						
		851,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023						
	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM	860,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76	851,00	470345	Peça	1	851,00	

1	VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)		24/08/2023					
		860,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
1	BOMBA MANUAL D E COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	958,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					
		1.000,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	958,00	347521	Peça	1	958,00
		1.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		80,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023					

1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	102,32	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	80,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00
		102,14	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023					
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					
		56,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458 /0001-76					

		24/08/2023					
ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	70,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537 /0001-76 24/08/2023	56,00	608979	Peça	2	112,00
	70	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156 /0001-16 24/08/2023					

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$ 27.902,74

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O Material acima elencado se destina a suprir a necessidade do 23º Esqd C SI de fornecer aos militares desta OM equipamentos de proteção e segurança para a realização das atividades militares do corrente ano.

1.5. A descrição dos códigos de material (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item "1.3" desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 23º Esqd C SI pelo e-mail: epcc23esqdesl@gmail.com ou pelo telefone (94) 981346304.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 160081-14/2023

II) Id do item no PCA: 1

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI);
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Av. dos Amazonas, S/Nr, Vila Permanente - Tucuruí/PA.
- 2.
3. 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.
5. 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.
7. 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.
9. 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.
11. 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I, II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

fe

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, XI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 72, §º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 27/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 11.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instituição Normativa S/GES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de compensação financeira = 0,00016438 de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SFC/BSN nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.112 de 1990, tudo nos termos do inciso II do art. 18 do mesmo de 1990.*

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRECM nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 1117 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 2011.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, 1º da Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.902,74

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.902,74 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160081

II) Fonte de Recursos: 160504 - COE

III) Programa de Trabalho: 214432

IV) Fonte: 1000000000

V) Plano Interno: E5DTDEFCLOG

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


GESSIKA DA CUNHA SILVA
Ch EPCC 23 Esqd C. Sl

Fl. Nr 44
lu

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação nº /2023

1. Objeto: Aquisição de Peças de Viaturas;

2. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133.

3. Justificativa da necessidade de material: A presente contratação visa atender despesas com aquisição de peças automotivas, os quais necessitam destes materiais para devida manutenção preventiva das viaturas do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, tendo em vista que esta OM não possui pregão vigente, além de não ter sido possível a adesão nas atas dos quartéis do Estado do Pará.

4. Justificativa da Dispensa Eletrônica: A presente contratação amolda-se ao previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133 e no decreto nº 9.488/18.

5. Justificativa de preço: O preço para a contratação foi estimado através de pesquisa com fornecedores, atendendo ao prescrito no inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da SEDGG do Ministério da Economia, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo ao processo da Dispensa Eletrônica.

6. Justificativa da escolha do fornecedor: a empresa será escolhida por meio de dispensa eletrônica por apresentar o menor preço para a execução do objeto orçados conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo ao processo da Dispensa Eletrônica.

Valor da Contratação:

ITEM	OBJETO	PREÇO UNIT	EMPRESA	MENOR PREÇO	CATMAT	UND	QTDE	TOTAL (RS)
1.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	211,97	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	211,97	464074	Peça	2	423,94
		214,51	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		215,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA					

			S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023						
2.	1	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	85,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	85,00	608448	Peça	3	255,00
			98,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
			100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
3.	1	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	1.172,72	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	1.172,72	464618	Peça	1	1.172,72
			1.198,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
			1.200,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
4.	1	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	150,20	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	150,20	476983	Peça	3	450,60



		156,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		151,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
5.	1	439,66	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	439,66	476973	Peça	1	436,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
6.	1	439,66	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	439,66	477321	Peça	1	439,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					



		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					le
7. 1	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	7.737,58	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	7.737,58	476843	Peça	2	15.475,16
		8.010,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		8.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
8. 1	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	215,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	215,00	479286	Peça	3	645,00
		219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					

9. 1	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	215,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	215,00	479287	Peça	3	645,00
		219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
10. 1	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	225,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	225,00	478565	Peça	1	225,00
		228,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		230,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
11. 1	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.050,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	1.050,00	478433	Peça	1	1.050,00

		1.105,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		1.100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
12. 1	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	795,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	795,00	479170	Peça	1	795,00
		790,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		800,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
13. 1	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	395,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	395,00	465648	Peça	3	1.185,00
		430,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					

		420,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
14. 1	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	485,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	485,00	478528	Peça	2	970,00
		510,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		500,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
15. 1	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.650,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	1.650,00	478375	Peça	1	1.650,00
		1.690,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		1.700,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					

16. 1	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	851,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	851,00	470345	Peça	1	851,00
		860,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		860,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
17. 1	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	958,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	958,00	347521	Peça	1	958,00
		1.000,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		1.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
18. 1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	80,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00

		102,32	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
19. 1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	80,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00
		102,14	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023					
20. 1	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	56,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001 -76 24/08/2023	56,00	608979	Peça	2	112,00
		70,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001 -76 24/08/2023					

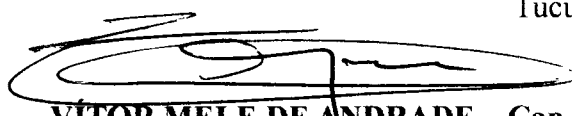
		70	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVA S CNPJ: 10.614.156/0001 -16 24/08/2023						
--	--	----	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$ 27.902,74

Prazo da Contratação: 30 dias após a emissão do empenho.

Autorização do Ordenador de Despesas: Autorizo a Dispensa Eletrônica acima caracterizada, aquisição de material, com a empresa vencedora da Dispensa Eletrônica, nº ____/2023.

Tucuruí-PA, 24 de agosto de 2023.


VÍTOR MELE DE ANDRADE – Cap
OD 23º Esqd C Sl

Fl. Nr 54
h

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

1. OBJETIVO: Aquisição de Material p/ Manutenção de Veículos (SI-39).

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 24 de agosto de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ITEM	OBJETO	PREÇO UNIT	EMPRESA	MENOR PREÇO	CATMAT	UND	QTDE	TOTAL (R\$)
1.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	211,97	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	211,97	464074	Peça	2	423,94
		214,51	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		215,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					

2.	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	85,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	85,00	608448	Peça	3	255,00
		98,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
3.	VALVULA MPROP 0928400830. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	1.172,72	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	1.172,72	464618	Peça	1	1.172,72
		1.198,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		1.200,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
4.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM11	150,20	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	150,20	476983	Peça	3	450,60
		156,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		151,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS					

Fl. Nr 55
le

[Handwritten signature]

			10.614.156/0001-16 24/08/2023				Fl. Nr	56 le
5.	CILINDRO DE RODA LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	439,66	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	439,66	476973	Peça	1	436,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
6.	CILINDRO DE RODA LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	439,66	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	439,66	477321	Peça	1	439,66
		465,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		450,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
7.	TURBINA TC0130481. OBS: EMPREGO EM VIATURA MARRUÁ AM21	7.737,58	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	7.737,58	476843	Peça	2	15.475,16
		8.010,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					

		8.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023				Fl. Nr	57 <i>h</i>
8.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	215,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	215,00	479286	Peça	3	645,00
		219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
9.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	215,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	215,00	479287	Peça	3	645,00
		219,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		220,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
10.	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON	225,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	225,00	478565	Peça	1	225,00

	VW 15.210	228,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023				Fl. Nr	<u>S8</u> hr
		230,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
11.	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.050,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	1.050,00	478433	Peça	1	1.050,00
		1.105,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		1.100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
12.	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	795,00	UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	795,00	479170	Peça	1	795,00
		790,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		800,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					

13.	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	395,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	395,00	465648	Peça	3	1.185,00
		430,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		420,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
14.	CUICA DE FREIO DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	485,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	485,00	478528	Peça	2	970,00
		510,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		500,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
15.	PARABRISA. 5 TON VW 15.210. OBS: EMPREGO EM VIATURA 5 TON VW 15.210	1.650,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	1.650,00	478375	Peça	1	1.650,00
		1.690,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		1.700,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS					

Fl. Nr

59

la

			10.614.156/0001-16 24/08/2023				Fl. Nr <u>60</u> <u>h</u>	
16.	VALVULA MPROP 42541851. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	851,00	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	851,00	470345	Peça	1	851,00
		860,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		860,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
17.	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO 260E25 (MUNCK)	958,00	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	958,00	347521	Peça	1	958,00
		1.000,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		1.000,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
18.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR A LE. OBS: EMPREGO EM VIATURA IVECO VOLVO MARCARELLO	80,00	UTILIPEÇAS SERVIÇE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00
		102,32	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					

		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023				Fl. Nr	61 h
19.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR A LD. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	80,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	80,00	471249	Peça	1	80,00
		102,14	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		100,00	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					
20.	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADOR A DIANTEIRA. OBS: EMPREGO EM VIATURA VOLVO MARCARELLO	56,00	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76 24/08/2023	56,00	608979	Peça	2	112,00
		70,00	W PEÇAS CNPJ: 49.361.537/0001-76 24/08/2023					
		70	AUTOPEÇAS ROSSO PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ: 10.614.156/0001-16 24/08/2023					

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$ 27.902,74

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II e VI pelo princípio da economicidade como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 1	211,97	423,94
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 2	85,00	255,00
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 3	1.172,72	1.172,72
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 4	150,20	450,60
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 5	100,00	100,00

PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 6	439,66	Fb Nº	62
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 7	7.737,58	15.475,16	6
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 8	215,00	645,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 9	215,00	645,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 10	225,00	225,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 11	1.050,00	1.050,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 12	790,00	790,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 13	395,00	1.185,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 14	485,00	970,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 15	1.650,00	1.650,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 16	851,00	851,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 17	958,00	958,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 18	80,00	80,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 19	80,00	80,00	
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 20	56,00	112,00	

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tucuruí, PA, 24 de agosto de 2023.

Gessika da Cunha Silva
GESSIKA DA CUNHA SILVA – 3ºSgt
 Ch EPCC 23º Esqd C SI

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

23ª ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

(ESQUADRÃO LANCEIROS DA SELVA)

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

À UTILIPEÇAS

A/C: 1º Sgt Ramos– Chefe da Garagem 23ª Esqd C SI

Ref.: Proposta Orçamentária

Solicitamos proposta orçamentária para a compra (ou contratação de serviço) descrita abaixo:

- Descrição : **Peças para aplicação em viaturas diversas (Marruá AM 11, caminhão 5 ton VW 15.210 e IVECO 280E25 (MUNCK) – Conforme tabela de peças em anexo.**
- Prazo para entrega e critério de avaliação das propostas: **30 dias**

Solicitamos enviar a proposta assinada em papel timbrado da empresa, com respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social da empresa
- CNPJ/MF
- Endereço completo
- Fone / FAX / E-mail
- Contato

Especificando, dentro dos critérios estabelecidos na presente solicitação, o seguinte:

- Tipo de produto ou serviço – descrição
- Quantidade
- Valores unitários e totais
- Dados bancários, se for depósito em conta corrente e outros dados necessários para efetivação do pagamento
- Prazo de validade da proposta
- Outras informações pertinentes
- Data e assinatura

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

1º Sgt Ramos– Chefe da Garagem do 23ª Esqd C SI

Recebido em

24/08/2023

Ass.:

Utilipeças Service Ltda
CNPJ: 06.211.458/0001-76
Ronaldo de Souza Aguiar
CPF: 817.242.501-57 99310 2018

ORÇAMENTO

Ao
23 ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA
TUCURUI - PA

VIATURA: MARRUA AM21			
QTD	PEÇA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO	R\$ 211,97	R\$ 423,94
3	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 85,00	R\$ 255,00
1	VALVULA MPROP 0928400830	R\$ 1.172,72	R\$ 1.172,72
3	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA	R\$ 150,20	R\$ 450,60
1	CILINDRO DE RODA LE	R\$ 439,66	R\$ 439,66
1	CILINDRO DE RODA LD	R\$ 439,66	R\$ 439,66
2	TURBINA TC0130481	R\$ 7.737,58	R\$ 15.475,16
TOTAL GERAL			R\$ 18.656,74

VIATURA: 5 TON VW 15.210			
QTD	PEÇA	V. UNIT	V. TOTAL
3	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD	R\$ 215,00	R\$ 645,00
3	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE	R\$ 215,00	R\$ 645,00
1	MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A	R\$ 225,00	R\$ 225,00
1	BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1	VALVULA DISTRIBUIÇÃO AR CONTROLE REBOQUE	R\$ 795,00	R\$ 795,00
3	VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
2	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 485,00	R\$ 970,00
1	PARABRISA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.165,00

VIATURA: IVECO 260E25 (MUNCK)			
QTD	PEÇA	V. UNIT	V. TOTAL
1	VALVULA MPROP 42541851	R\$ 851,00	R\$ 851,00
1	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A	R\$ 958,00	R\$ 958,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.809,00

VIATURA: VOLVO MARCARELLO			
QTD	PEÇA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 56,00	R\$ 112,00
TOTAL GERAL			R\$ 272,00

VALOR TOTAL	R\$ 27.902,74
-------------	---------------

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0554-1

Conta Corrente: 31.466-8

WWW.UTILIPEÇAS.COM.BR

Praça Lino Teixeira, Nº 156 - Entroncamento - Fone: (99) 3525-8200
CEP.: 65903-390 - Imperatriz - Maranhão - utilipecasservice@hotmail.com

TOYOTA BANDEIRANTE
HILUX L-200

UTILIPEÇAS
Service

UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

FL. Nr. 65
fe

CNPJ.: 06.211.458/0001-76

Insc. Est.: 12.212.259-3

Imperatriz –MA, 24 de Agosto de 2023.



RONALDO DE SOUSA AGUIAR

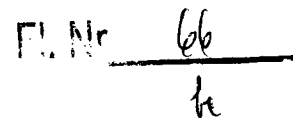
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF – 817.242.501-59

DETRAN/MA – 01060397648

WWW.U T I L I P E Ç A S . C O M . B R

Praça Lino Teixeira, Nº 156 - Entroncamento - Fone: (99) 3525-8200
CEP.: 65903-390 - Imperatriz - Maranhão - utilipecasservice@hotmail.com



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

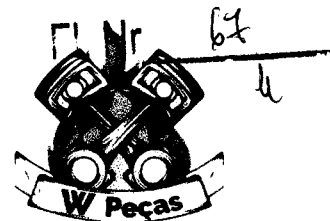
WPEGAS
A. LABA, L. A. LABA
B. LABA, L. A. LABA
C. LABA, L. A. LABA

Recebido em 24/09/23

Ass.: _____



AV. BABAÇULANDIA, 502B - ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA
(99) 98164-1920
ORÇAMENTO



Ao

23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

Tucuruí_PA

PEÇA VIATURA: MARRUA AM21	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO	2	R\$ 214,51	R\$ 429,02
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
VALVULA MPROP 0928400830	1	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA	3	R\$ 156,00	R\$ 468,00
CILINDRO DE RODA LE	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
CILINDRO DE RODA LD	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
TURBINA TC0130481	2	R\$ 8.010,00	R\$ 16.020,00
TOTAL GERAL			R\$ 19.339,02

PEÇA VIATURA: 5 TON VW 15.210	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792	1	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
VALVULA DISTRIBUICA DE AR CONTROLE REBOQUE	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
PARABRISA	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.437,00

PEÇA VIATURA: IVECO 260E25 (MUNCK)	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
VALVULA MPROP 42541851	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.860,00

PEÇA VIATURA: VOLVO MARCARELLO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE	1	R\$ 102,32	R\$ 102,32
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD	1	R\$ 102,14	R\$ 102,14
ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL GERAL			R\$ 344,46

TOTAL GERAL	R\$ 28.980,48
-------------	---------------

Imperatriz_MA, 24 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Carlos Wagner L. 2023
CNPJ 49.361.537/0001-76
W PEÇAS
AV. BABAÇULANDIA 502B
Bairro: Entrancamento
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Carlos Wagner



**AV. BABAÇULANDIA, 502B - ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ – MA
(99) 98164-1920**



Imperatriz_MA, 24 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Carlos Wagner

AUTOPEÇAS RUSSO

PEÇAS AUTOMOTIVAS

CNPJ.:10.614.156/0001-16

ORÇAMENTO

23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA

TUCURUI-PA

VIATURA: MARRUA AM21			
PEÇA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
ROLAMENTO DO CUBO DE RODA EXTERNO	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
VALVULA MPROP 0928400830	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
CILINDRO DE RODA LE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
CILINDRO DE RODA LD	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TURBINA TC0130481	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 19.283,00

VIATURA: 5 TON VW 15.210			
PEÇA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LE	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
MANGUEIRA HIDRAULICO TGG145745A	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
BARRA DO SETOR DE DIREÇÃO 2SO422803F N792	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALVULA DISTRIBUICA DE AR CONTROLE REBOQUE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALVULA SOLENOIDE 5 VIAS 12V	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
PARABRISA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.410,00

VIATURA: IVECO 260E25 (MUNCK)			
PEÇA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
VALVULA MPROP 42541851	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR FH573A	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.860,00

VIATURA: VOLVO MARCARELLO			
PEÇA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LD	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL GERAL			R\$ 340,00

VALOR TOTAL			R\$ 28.893,00
-------------	--	--	---------------

Araguatins_TO, 24 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Alan Pereira

ISNC. EST.:29.413.216-3

(63) 3747-2480

AV. ARAGUAIA QUADRA - 82,
ARAGUATINS - TO,

24/08/23 11:54

USUARIO: ANTONIO

Fl. Nr 20

DATA EMISSAO : 24Ago23 VALORIZACAO : 24Ago23 NUMERO : 2023NC417068

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160081 / 00001 - 23 ESQD CAV SL

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ COTER)-AQS MAT CONS MNT VTR EM PROL OP UNPCRS. NC2854-EME. ATD

DIEX N° 7973-DIVMISPAZ/CH MIS PAZ AV IGPM/COTER, 16AGO23. EMPH IMTO LIM 28AGO

23. APÓS O PRZ CDT SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	214432	10000000000	339030		110407	E5DTDEFCLG	25.113,24

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 24Ago23 10:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA